



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE), com sede na Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra – saída para o Vila Matão, CEP 78.250-000, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0006-65, neste ato representado pelo Diretora – Geral Sra. Vanderluce Moreira Machado, nomeada pela Portaria nº 741, publicada no DOU em 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2046428, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2021, publicada no DOU de 11 de junho de 2021, processo administrativo nº 23198.000716.2020-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e similares, com fornecimento de peças, especificados nos itens 1.1.1 e 1.1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitante Vencedor	Empresa: Cleiton Vieira da Silva CNPJ:26.209.348/0001-87 Endereço: Av.: Eurides Garcia de Jesus, nº: 107, Bairro: Residencial Vera, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78250-000. Fone: (65) 996752799 (65) 992423339 E-mail: cleiton_vsilva@hotmail.com Dados Bancários: Número/Nome Banco: Sicredi – 748 Agência: 805 Conta Corrente: 68.593-3
---------------------------	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Representante Legal: Cleiton Vieira da Silva
CPF: 025.455.381-83
Cargo na Empresa: Proprietário.
Endereço: Av.: Eurides Garcia de Jesus, nº: 107, Bairro: Residencial Vera.

GRUPO 01 – IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA FRONTEIRA OESTE

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total
1	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção corretiva (botões de regulagem e acionamento, cabos chicotes de ligação elétrica, capacitores, compressores, condensador, plugues, serpentinas, micromotor, filtros de água, dentre outras necessárias). Para substituição em caso de defeito nos equipamentos. Garantia de 03 meses no mínimo para os componentes	Unid.	6.000,00	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO 20L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
3	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL 100L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
4	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL 200L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS	Serviço	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

5	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – FRIGOBAR 120L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
6	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração – REFRIGERADOR 365L, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, revisão geral eletromecânica, troca de peças e reposição da carga de gás (se necessário) – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.990,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo/Item nº	Órgãos Participantes
01	<i>IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



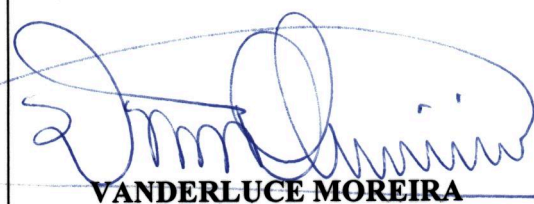
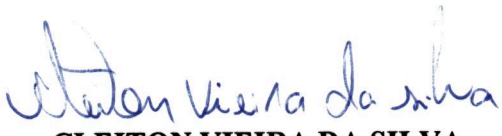


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de julho de 2021.

<p>Representante Legal do Órgão:</p>  <p>VANDERLUCE MOREIRA MACHADO OLIVEIRA Diretora Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste Matrícula funcional nº 20464282</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p>  <p>CLEITON VIEIRA DA SILVA Representante Legal Cleiton Vieira da Silva 02545538183 CPF: 025.455.381-83 RG: 16013140 SSP/MT</p>
<p>Testemunha 01:</p>  <p>RG: 1686041-1 CPF: 012.213.361-77</p>	<p>Testemunha 02:</p>  <p>RG: 17513596 SSP/MT CPF: 01273378178</p>